



AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

TERMO DE APOSTILAMENTO (TA) Nº 01

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº
01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2025,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A
AGÊNCIA NACIONAL DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL - ANATER E A
EMPRESA CORPORATIVA
AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 24.203.514/0001-02, com sede no SAUN, Quadra 05, Lote C, Torre "D", 4º Andar, Asa Norte, Brasília / DF CEP: 70.040-250, a qual foi instituída pela Lei nº 12.897 de 18 de dezembro de 2013 e Decreto nº 8.252 de 26 de maio de 2014, neste ato representada pelo **Presidente Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe, brasileiro**, inscrito no CPF nº [REDACTED] seu **Diretor Administrativo Financeiro Sr. Sérgio Rosa, brasileiro**, inscrito no CPF nº [REDACTED] e sua **Diretora Técnica Sra. Loroana Coutinho de Santana brasileira**, inscrita no CPF nº [REDACTED] de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Corporativa Auditoria e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ 42.695.523/0001-40, com sede na Avenida Pau Brasil, Lote 10, Sala 1322, CEP 71.926-000 - Águas Claras - Brasília - DF, representado neste ato por seu representante legal, **Sra. Maria Elizabete de Freitas Moraes**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED] conforme atos constitutivos da empresa, denominada **CONTRATADA** tendo em vista que consta no Processo nº 21490.000262/2024-55 e em observância às disposições do Regulamento de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres da ANATER, aprovado pela Resolução CDA Nº 006/2017, da Lei nº 14.133/2021 de forma subsidiária, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a correção de erro material constante no preâmbulo do Termo Aditivo nº 01/2026, especificamente no que tange ao número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da empresa Corporativa Auditoria e Consultoria Ltda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Onde se lê no preâmbulo do Termo Aditivo nº 01/2026:

"...inscrita no CNPJ 42.695.525/0001-40..."

2.2. Leia-se:

"...inscrita no CNPJ 42.695.523/0001-40..."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Presidente da ANATER

Sérgio Rosa
Diretor Administrativo e Financeiro da ANATER

Loroana Coutinho de Santana

Diretora Técnica da ANATER

Maria Elizabete de Freitas Morais

Responsável da Corporativa Auditoria e Consultoria Ltda



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete registrado(a) civilmente como MARIA ELIZABETE DE FREITAS MORAIS, Usuário Externo**, em 16/03/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Camilo Goes Capiberibe, Presidente**, em 17/03/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rosa, Diretor (a)**, em 17/03/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loroana Coutinho de Santana, Diretora Técnica**, em 17/03/2026, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51133150** e o código CRC **DE095FFA**.